



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*Certifico que a(a) presente Lei
foi publicado no Atributo da Pre-
feitura no dia 03/09/97
Retirado em 23/10/97*

LEI MUNICIPAL Nº 267/97, DE 03-09-97.

**CRIA O CARGO DE CHEFE DO
POSTO VETERINÁRIO E
ZOOTÉCNICO, SÍMBOLO CC-2 OU
FG-2, DENTRO DO QUADRO DE
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
DE CONFIANÇA DA
MUNICIPALIDADE, CRIADO PELO
ART. 18 DA LEI Nº 250/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - FICA criado o cargo de **CHEFE DO POSTO
VETERINÁRIO E ZOOTÉCNICO**, em número de 1 (um) cargo, Símbolo CC-2
OU FG-2, dentro do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da
Administração Centralizada do Executivo Municipal, instituído pelo Artigo 18 da
Lei Municipal nº 250/97, de 12/03/97.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 03 DE SETEMBRO DE 1997.


MOACIR ANTONIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Dalmo Dipp Junior

Registrado sob n.º 267 do lv. 002 fls. 181 e 180
Mormaço, 03 de setembro de 1997